



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

-: L E I Nº 510 :-

(Que dispõe sobre pagamento de proventos de aposentadoria ao funcionário Benedito Corrêa de Faria).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$ 13.390,10 (treze mil trezentos e noventa cruzeiros e dez centavos), destinado a ocorrer ao pagamento dos proventos de aposentadoria do ex-Motorista da Seção de Obras da Prefeitura Municipal, senhor Benedito Corrêa de Faria, correspondente ao período de 31 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1.951.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes de excedente de arrecadação já verificado em diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de Setembro de 1.951, 3409 de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal



(EPAMINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor, em Comissão



(ARGEU BATALHA)